



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 417/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM
DE EDUCAÇÃO DE GUATAMBU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 206, VI, da Constituição Federal, e art. 3º, VIII, da Lei Federal nº 1.407/2010, do Ministério da Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Fórum Municipal de Educação os seguintes membros representantes dos órgãos e entidades previstos no art. 4º do Decreto Municipal n. 233/2013:

I – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:

Cristiane Aparecida Taffarel.

II – Diretores de Escolas Municipais:

Jair Carlos Lauxen

III – Diretores de Escolas Estaduais:

Pedro Gelson Schneider – Diretor EEB Olga Fin Travi

Elenita Aline Dequi Longhini - EEF Agilberto Zandavalli



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

IV – Conselho Municipal de Educação – CME:

Silvestre Favaro

V- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:

Cintia Sperotto

VI – Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Luzia Margareth Corá

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Karla Pasin Sulsbach

Liliane Zanette da Rosa

VIII – Representante dos professores:

Alessandra Fatima dos Santos

Vivian Schwanke de Oliveira

IX Representante da Cooper-Guatambu- Cooperativa de Produção Artesanal de Guatambu e Cooperativa Familiar:

Nélio Carraro

X Representante do Conselho de Saúde:

Margarete Arruda de Lima

XI – Representante do Conselho de Assistência Social

Elizabete Aparecida Siqueira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

XII – Representante do Poder Legislativo Municipal:

Luana Antunes Maciel Deffaveri

Luciana Aparecida Nunes

Art. 2 °. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 °. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 03 de setembro de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.